



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ**, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Centro, na cidade de São Sepé/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e o Senhor **EDISON COELHO PETTERINE**, autônomo, portador da Carteira de identidade RG nº 4038282267 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 482.330.640-68, residente e domiciliado em São Sepé, RS, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.396/2021, originando a Dispensa de Licitação nº 11/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este Termo Aditivo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel medido aproximadamente 422,02 m<sup>2</sup> de área construída, sito na **Avenida 15 de Novembro, nº 1515**, nesta cidade, conforme Matrícula nº 14.119, para funcionamento do **Escritório de Desenvolvimento**, por mais 3 (três) meses, de **26/03/2022** a **26/06/2022**, conforme cláusula oitava do contrato primitivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Reajuste pelo Índice IPCA do período de 03/2021 a 02/2022, no percentual de **10,543590 %**, do valor do aluguel, com base na cláusula décima do instrumento primitivo, corrigindo o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para **R\$ 1.437,07** (mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA.** As partes elegem o foro desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste termo aditivo.

Por se acharem justos e contratados, as partes firmam o presente aditivo em três vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 2022.

**JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO

**EDISON COELHO PETTERINE**  
LOCADOR

Testemunha: \_\_\_\_\_